Prefeitura de PIRACANJUBA TRABALHANDO PELO FUTURO

CERTIFICO que na data 22/07/2026 foi publicado no Placar Oficial (X) / Site (X) deste Município o (a) Edital do nº 002 do dia 16/07/2026

Secretário de Administração

MUNICIPIO DE PIRACANJUBA
EDITAL Nº 002/2026
PROCESSO Nº 5876/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Município de Piracanjuba, Estado de Goiás, através da Comissão designada, faz saber aos interessados que, nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal, do art. 92, inciso X da Constituição Estadual de Goiás, art. 2º, inciso VII, "a" da Lei Municipal nº 1.735/2016 de 10/03/2016, RA-TCMGO nº 048/2020 (Sumula 11) e Decreto Municipal nº 250/2026 de 07 de Julho de 2026 que declarou a excepcionalidade da contratação, e demais instrumentos legais mediante as condições estabelecidas neste Edital, realizará o Processo Seletivo Simplificado por análise de Curriculum Vitae conforme Anexo III, com a finalidade de selecionar pessoal para o exercício temporário para os de Cargos de: agente administrativo, agente de serviços urbanos, gari, pedreiro, guarda e coveiro de cemitério para atender as atividades essenciais de limpeza urbana, manutenção e conservação do bem público, executados pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para suprir necessidade excepcional da Prefeitura Municipal de Piracanjuba.

1. DAS DISPOSIÇOES PRELIMINARES:

1.1 Impõe-se a **contratação de profissionais em regime especial de trabalho, por prazo determinado**, para atender **situação de excepcional interesse público**, em atendimento das necessidades do Município.

1.2 Selecionar candidatos, em regime de contrato temporário, para atuarem como agente administrativo, agente de serviços urbanos, gari, pedreiro, guarda e coveiro de cemitério, por 01 (ano) ano, prorrogáveis por igual período, para suprir temporariamente os cargos descritos no Anexo I deste edital, por prazo determinado.

1.3 O presente Processo Seletivo Simplificado terá prazo de validade de 01 (ano) ano a contar da homologação, prorrogáveis por igual período.

1.4 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas deste edital e seus anexos, assim como dos comunicados e outros informativos a serem eventualmente divulgados.

1.5 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação neste

processo seletivo, valendo para este fim a publicação da lista dos candidatos classificados no Placar da Prefeitura e no site do Município www.piracanjuba.go.gov.br.

1.6 Ao inscrever-se, o interessado afirma estar ciente de todo o conteúdo deste edital e de que todas as exigências nele contidas, que deverão ser cumpridas, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.

1.7 O resultado final com a relação dos classificados será divulgado no Placar da Prefeitura, no site www.piracanjuba.go.gov.br e no Diário Oficial do Estado.

1.8 A classificação neste Processo Seletivo Simplificado gera apenas a expectativa de direito à contratação. É reservado ao Município de Piracanjuba o direito de proceder à contratação em número que atenda aos seus interesses, às suas necessidades e as possibilidades financeiras.

1.9 As contratações firmadas com o Município pelos classificados convocados serão regidas pelo regime jurídico do Município de Piracanjuba e pelo respectivo contrato.

1.10 Este edital entra em vigor na data de sua assinatura.

2. DA LOTAÇÃO

2.1 As atividades serão exercidas na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Piracanjuba.

3. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições serão realizadas de 22/07 a 29/07/2026, sem ônus para o candidato, no protocolo da Prefeitura Municipal de Piracanjuba, situada na Praça Wilson Eloy Pimenta, R. Piracanjuba, 100, Centro, Piracanjuba, Goiás, CEP. 75.640-140.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. No ato da inscrição, o candidato deverá entregar ficha de inscrição devidamente preenchida, de maneira legível, indicando claramente para qual cargo se candidata, conforme Anexo IV, apresentar originais e cópias dos seguintes documentos para análise e conferência:

4.1.1 Curriculum Vitae atualizado, juntamente com os documentos que comprovem a formação escolar ou acadêmica, cursos técnicos, graduação, pós-graduação lato sensu e pós-graduação stricto

sensu, cursos de qualificação, entre outros, nos termos do Anexo III.

4.1.2 Documento oficial com foto (RG) e CPF;

4.1.3 Cópia de comprovante de residência atualizado;

4.1.4 Cópia da Carteira de Trabalho onde consta Registros de Identificação, admissão e demissão ou Declaração original da empresa ou de Órgão Público a que prestou serviço, em papel timbrado, para contar o tempo de experiência conforme Anexo III, informando o período trabalhado com data de admissão e desligamento, se for o caso, especificando o cargo e a função desenvolvida.

4.2 As informações prestadas no curriculum vitae são de inteira responsabilidade do candidato e deverão ser comprovadas com documentos anexos ao mesmo.

4.3 As inscrições deverão ser feitas pelo próprio candidato ou por procuração simples, com firma reconhecida em cartório ou assinado por certificado digital. O procurador deverá apresentar documento oficial e entregar cópia da mesma juntamente com a procuração.

4.4 Somente serão aceitas as inscrições em que a formação do candidato seja compatível com o cargo pretendido, conforme Anexo I.

4.5 Para a pessoa com deficiência, interessada em concorrer nessa condição, serão adotados os critérios previstos no art. 37, inciso VIII, da CF/88, na Lei Federal 7.853/89, regulamentada pelo Decreto Federal 3.298/99 (art. 37) e na Lei Estadual n.º 14.715/2004, com as demais alterações posteriores.

4.6 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o exercício do cargo para o qual pretende concorrer, conforme descrições contidas no ANEXO I e demais exigências deste Edital.

4.6.1 A incompatibilidade das atribuições do cargo com a deficiência do candidato implicará na sua eliminação neste Processo Seletivo.

4.6.2 De acordo com o § 4º do Artigo 1º da Lei Estadual nº 14.715/04 e suas alterações, e para efeito deste Processo Seletivo, "pessoa com deficiência é aquela que apresenta, em caráter permanente, perdas ou reduções de suas funções psicológicas, fisiológicas, mentais ou anatômicas, suficientes para gerar incapacidade para o desempenho de atividades na forma ou na medida considerada dentro dos padrões adotados como normais para o ser humano".

4.6.3 O candidato que se declarar deficiente, resguardadas as condições especiais previstas na Lei, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de

aprovação descritos neste Edital.

4.6.4 As vagas destinadas aos candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência, se não providas por falta de candidatos ou pela reprovação neste Processo Seletivo, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem classificatória.

4.6.5 O candidato deficiente, para se beneficiar da reserva de vagas, deverá declarar-se, no ato da inscrição, ser pessoa com deficiência.

4.6.6 O candidato deficiente, aprovado neste Processo Seletivo, deverá entregar o laudo preenchido e assinado pelo médico da área de sua deficiência, emitido nos últimos 06 (seis) meses, junto aos demais documentos.

4.6.7 O candidato deficiente aprovado neste Processo Seletivo não poderá utilizar-se desta condição para justificar mudança de função.

4.6.8 Caso o candidato não apresente o laudo médico no ato da assinatura do contrato, será eliminado. No ato da inscrição o candidato com Necessidade Especial deverá declarar suas necessidades especiais.

4.7 Não será permitida a entrega de documentos após o período das inscrições.

4.8 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e na legislação supracitada, não cabendo, portanto, alegação de desconhecimento.

5. DAS VAGAS E REQUISITOS DE ESCOLARIDADE

5.1 O Município de Piracanjuba disponibilizará vagas, conforme a sua necessidade, distribuindo-as de acordo com os cargos/funções previstos no Anexo I deste Edital, obedecendo aos respectivos requisitos de escolaridade.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O processo seletivo será realizado em uma única etapa de caráter classificatório e eliminatório:

6.1 Análise da experiência profissional e títulos, de caráter eliminatório e classificatório, conforme pontuação alcançada pelo candidato.

6.1.1 Esta análise tem como nota máxima **100,0 (cem) pontos**;

6.1.2 Será considerado aprovado o candidato que alcançar nota igual ou superior **50,0 (cinquenta) pontos**;

6.1.3 Na data fixada no **anexo I**, será efetuada a publicação, no endereço eletrônico www.piracanjuba.go.gov.br , da relação dos candidatos eliminados e classificados.

6.1.4 Os documentos entregues não serão devolvidos aos candidatos uma vez que ficarão disponíveis aos órgãos de controle, assim como o Município não se responsabiliza por eventuais documentos originais entregues.

6.2 A etapa será conduzida pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado, com a finalidade de avaliar e acompanhar os procedimentos referentes à etapa destacada, podendo designar equipe de profissionais, mediante ato próprio do Município, para auxiliá-los nas etapas do certame;

6.3 A Administração Pública reserva o direito de chamar somente o quantitativo necessário para atender a necessidade existente e estabelecida neste Edital, de acordo com o início da execução do projeto ao qual a vaga se vincula.

7. DA ANÁLISE DE CURRÍCULO

7.1 A análise será realizada pela Comissão de Avaliação do Processo Seletivo.

7.2 O currículo deverá ser entregue seguindo as orientações contidas no item 4.2 deste Edital.

7.3 No processo de análise dos currículos serão observadas, para fins de classificação, experiência profissional e titulação, conforme Anexo III.

8. DA AVALIAÇÃO

8.1 A avaliação de curriculum vitae constará de análise de títulos e experiência profissional, que deverão ser apresentados anexos ao curriculum vitae de forma detalhada e devidamente comprovada através certificados, documentos e declarações por meio de original ou cópia devidamente autenticada por cartório ou por servidor público devidamente identificado.

8.2 Cada cópia de certificado ou declaração comprobatória da formação acadêmica ou experiência profissional será pontuada uma única vez.

8.3 Os certificados que não corresponderem à área de atuação para a qual concorre o candidato, não serão pontuados.

8.4 Estágio não será considerado para análise da experiência profissional.

9. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

9.1 Os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 50,0 (cinquenta) serão classificados por ordem decrescente;

9.2 Na hipótese de igualdade da nota (empate) do exame curricular, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

a) tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste processo seletivo simplificado, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

b) tiver comprovado maior tempo de experiência profissional na área do cargo pleiteada;

c) tiver maior tempo de participação em cursos de atualização e/ou aperfeiçoamento na área do cargo pleiteado;

d) tiver maior idade;

e) se ainda persistir o empate, será realizado sorteio.

9.3 A classificação dos candidatos será válida enquanto prevalecer a situação de necessidade de suprimento da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. É reservado ao Município o direito de proceder à contratação em número que atenda aos seus interesses, às suas necessidades e disponibilidade financeira.

10. DOS RESULTADOS, RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Os resultados do Processo Seletivo Simplificado serão divulgados no Placar da Prefeitura e no site do Município de Piracanjuba nas datas que constam no Anexo II.

10.2 Os resultados não serão informados via telefone.

11. DOS RECURSOS

11.1 Dos resultados preliminares caberá recurso no prazo de 02 (dois) dias, conforme Anexo II,

dirigido à Comissão Examinadora.

11.2 Os recursos do resultado preliminar deverão ser protocolados no protocolo da Prefeitura Municipal de Piracanjuba, no prazo acima descrito, no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

11.3 Do resultado final e da homologação não caberá recurso.

12. EXAME MÉDICO

12.1 O candidato classificado dentro do número de vagas disponíveis neste Edital, deverá comprovar aptidão para desempenhar as atividades do cargo pretendido, por meio de atestado de saúde Física e Mental.

12.2 Os exames acima mencionados deverão ser atualizados, ou seja, realizados com no máximo 30 (trinta) dias da data de apresentação.

12.3 O candidato portador de necessidade especial (PNE) deverá comparecer, munido de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos 06 (seis) meses que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao respectivo código do CID – Classificação Internacional de Doenças, conforme determina o inciso IV, do Artigo 22, da Lei 14.715/2004;

12.4 O candidato que for considerado inapto pelo o exame médico para o exercício das atividades inerentes ao cargo não será contratado.

12.5. As despesas decorrentes desses procedimentos serão de responsabilidade do candidato.

13. DA CONTRATAÇÃO

13.1 Os candidatos aprovados nesse Processo Seletivo Simplificado serão convocados pela ordem de classificação de acordo com a necessidade do Município.

14. DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

14.1 Os candidatos aprovados nesse Processo Seletivo Simplificado, terão seus vencimentos e carga horária conforme Anexo I deste Edital.

15. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

15.1 Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado serão convocados para o início

das atividades a partir de Agosto de 2026, de acordo com a disponibilidade de vagas e a necessidade do Município de Piracanjuba.

15.2 Caso haja desistência, serão efetuadas outras convocações, mediante necessidade do Município de Piracanjuba.

15.3 O candidato aprovado será convocado por meio da lista que será afixada no placar e no site da Prefeitura Municipal de Piracanjuba.

15.4 O candidato convocado deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Piracanjuba munido de cópias autenticadas ou originais, conforme o caso, dos seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade.

b) CPF.

c) Título de Eleitor (frente e verso).

d) Comprovante da última eleição ou declaração da Justiça Eleitoral.

e) Certificado de Reservista (sexo masculino).

f) Cartão PIS/PASEP.

g) Comprovante de endereço atual.

h) Cópia de Certidão de Casamento/ CPF e RG do cônjuge.

i) Comprovante de escolaridade exigida para a função: Diploma e Histórico, ou Certificado de Conclusão e Histórico.

j) Certidão Negativa de Débitos (Fiscalização Tributária).

k) Certidão de antecedentes criminais da Justiça Federal e Estadual.

l) Declaração que não exerce outro cargo ou emprego público, conforme Anexo V.

m) Declaração de bens.

n) Atestado Médico.

o) 01 (uma) foto 3x4 recente.

p) Comprovante de conta corrente.

15.5 Toda a documentação será avaliada pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura que, após análise, efetuará o Contrato de Trabalho Temporário, podendo o mesmo ser rescindido a qualquer momento a interesse da administração ou contratado.

16. DO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

16.1 O Contrato de Trabalho Temporário perdurará durante o prazo previsto será estipulado no contrato.

16.2 São requisitos básicos para a contratação temporária dos Profissionais:

a) Cumprir as determinações do presente edital.

b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos.

c) Estar quite com a Justiça Eleitoral.

d) Estar quite com o Serviço Militar (sexo masculino).

e) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nova investidura.

f) Não ser servidor investido em cargo (comissionado), exceto se optar pela exoneração.

g) Não ser servidor ativo da administração direta ou indireta da União, do Estado, dos Municípios e do Distrito Federal, exceto os casos previstos no Art. 37, Inciso XVI, Alínea "a" e "b" emenda Constitucional nº 19 de 1988.

16.3 O contrato de trabalho temporário extinguir-se-á:

I – Pelo término do prazo contratual.

II – Por iniciativa da contratante, nos casos de:

a) prática de infração disciplinar.

b) provimento do cargo ocupado temporariamente por servidor aprovado em concurso público.

c) retorno do servidor efetivo ao cargo ocupado temporariamente;

d) conveniência da administração.

III – Do contratado assumir o exercício de cargo ou emprego incompatível com as funções do contrato.

IV – Em que recomendar o interesse público.

V – Por iniciativa do contratado.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 Todas as informações, referentes ao presente Edital de Processo Seletivo Simplificado, serão afixadas no Placard da Prefeitura Municipal de Piracanjuba e na aba específica do Portal da Transparência.

17.2 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

17.3 Ao inscrever-se, o candidato afirma estar ciente de todo o conteúdo deste edital e de que todas as exigências nele contidas deverão ser cumpridas, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.

17.4 A não observância dos prazos e a inexatidão das informações ou a constatação, mesmo que posterior, de irregularidades nos documentos, eliminarão o candidato deste processo seletivo.

17.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado.

17.6 O candidato poderá inscrever-se apenas para um cargo no referido edital.

17.7 Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Piracanjuba – GO, 16 de Julho de 2026.

Lucas Guimarães Sartes
Presidente da Comissão

ANEXO I
EDITAL Nº 002/2026

DEMONSTRATIVO DE CARGOS, ATRIBUIÇÕES, REQUISITOS E CARGA HORÁRIA, VAGAS E VENCIMENTO.

CARGO	VAGAS	CADASTRO DE RESERVA	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS	DESCRIÇÃO	VENCIMENTO
Agente Administrativo	1	3	40h	Ensino Médico Completo	Executar atividades de apoio administrativas, técnicas e operacionais, de nível médio, compreendendo a execução auxiliar de trabalho referentes a administração geral, operacional e de manutenção; auxiliar na execução de tarefas nas áreas financeira, orçamentária, contábil, de material, patrimônio, de recursos humanos e outras ligadas às atividades meio e fim do órgão; auxiliar no controle das atividades e tarefas da área de manutenção em geral, executar, sob supervisão, tarefas inerentes as comunicações , telecomunicações, recebendo e transmitindo mensagens; auxiliar na implantação e execução de normas, regulamentos, manuais e roteiros de serviços, prestar assistência técnica e treinar outros executores menos experientes; prestar informações e esclarecimento sobre o órgão; colaborar na elaboração de relatórios, na preparação de gráficos, coleta de dados e minutar documentos; auxiliar em trabalhos de pesquisas, tabulação de dados e em	R$ 1.684,22

					pequenos cálculos matemáticos e estatístico; participar de grupos de trabalhos e comissões; rascunhar ofícios, cartas, certidões, pareceres e outros documentos; auxiliar nas tarefas relativas a aquisição de material e nos controles internos, bem como a sua distribuição; identificar afixando as devidas plaquetas em todo material permanente e equipamentos, verificar setorialmente, o uso e o estado material permanente e e equipamentos; auxiliar no exame e controle dos pedidos e fornecimento de material; colaborar em levantamento de material inservível existente para fins de baixas, auxiliar no cadastro de bens móveis imóveis , relatar, imediatamente, falha dos serviços, maquinas e equipamentos, auxiliar nos processos e controle de fichas de frequência, cartões de ponto e apurar o tempo dos funcionários, trabalho de recebimento, registro, tramitação, conservação	
Agente de Serviços Urbanos	15	45	40h	Ensino Fundamental Incompleto	Executar tarefas externas, predominantemente braçais e sob supervisão direta da unidade administrativa onde estiver lotado, relacionadas a serviços de execução e	R$ 1.684,22

					manutenção externa abrangendo, varrição, coleta de lixo, capinação, podal lavagem, pintura e limpeza em geral de ruas, praças, jardins e demais logradouros e prédios públicos. Serviços de movimentação e transportes de móveis, utensílios, materiais de construção, peças, ferramentas, acessórios e equipamentos, bem como auxílio na execução de serviços por parte de outros profissionais na equipe em que atue. Serviços de manutenção de vias pública e de instalação de equipamentos, executando abertura, cobertura e compactação de valas e valetas. Remoção manual de vegetação entre pavimentação e sarjetas e entre paralelos. Limpeza e desobstrução de galerias pluviais, rede de esgoto sanitário, bocas de lobo, poços de visita e similares. Serviços de escavações, demolições, transporte, carga, descarga e acomodação de materiais, ferramentas e equipamentos. Serviços de	

					produção em usina municipal de asfalto e artefatos de concretos. Operação e manuseio de máquinas e equipamentos auxiliadores não especializado (martelete, pneumático, compactadores, bombas etc). Transporte de materiais de almoxarifados e de produtos alimentícios nas áreas de merenda escolar. Executar outras tarefas afins, de acordo com a determinação da chefia	
Gari	10	30	40h	Ensino Fundamental Incompleto	Executar atividades e serviços, de nível primário, envolvendo orientação e execução de serviços operacionais semi qualificados de infra estrutura, coleta de lixo, conservação de limpeza, jardinagem, varrer, lavar e encerar pisos; limpar paredes janelas, portas, carpetes, lustres, lâmpadas, luminárias, fechaduras, escadarias, arquibancadas, áreas e pátios, máquinas, equipamentos, móveis, etc, trocar toalhas, colocar sabão e papel sanitário nos banheiros e	R$ 1.684,22

					lavatórios; remover lixo e detritos; desinfetar bens móveis e imóveis, lavar e limpar veículos; colocar e retirar placas de sinalização; roçar pastos, fazer e consertar cerca de arame, abrir valetas, tapar buracos, fazer desmatamentos, limpar meio- fios e calhas limpar e reparar estras e bueiros; marcar campos, colocar e retirar redes e bandeirolas; varrer ruas vias públicas; desempenhar tarefas semelhantes	
Pedreiro	04	12	40h	Ensino Fundamental Incompleto	Executar tarefas nas áreas de marcenaria, alvenarias, pintura, pisos, forros, revestimentos de edificações, instalações hidráulicas e hidrosanitárias, madeiramento do âmbito da construção civil, obras de arte e grandes estruturas, bem como armações de ferro e tela. Na área de marcenaria e carpintaria; fabricar, montar, prestar manutenção de móveis e instalações de madeiras; operar máquinas industriais e ferramentas específicas de sua área de atuação, seguir as normas técnicas dos projetos ou as	R$ 1.684,22

					recomendadas, zelar pela conservação de máquinas, ferramentas e equipamentos sobre sua responsabilidade. Na área de alvenaria e pintura, executar trabalhos de levantamentos de paredes de alvenaria, concretos e outros; construir pisos e contra pisos, aplicar forros e revestimentos diversos, preparar e pintar as superfícies externas e internas de edifícios e outras obras civis. Na área da hidráulica fazer ligações de bombas, caixa d'água, reservatórios e serviços de soldagem; recuperar e realizar a canalização de água e esgoto e instalar seus equipamentos, interpretar plantas e projeção de instalações hidráulicas. Na área de armações de ferro e tela, montar armações de ferro, cortando, curvando e unindo vergalhões com ajuda de ferramentas manuais, máquinas e outros utensílios manter e recuperar armações de tela, desempenhar outras tarefas semelhantes	
Guarda	04	12	40h	Ensino Fundamental Incompleto	Executar atividades de serviços gerais, de nível primário, envolvendo orientação e	R$ 1.684,22

					execução de serviços operacionais semi qualificados de infra estrutura, vigilância, controlar a entrada e a saída de pessoas da repartição; acompanhar funcionários quando esses em função do emprego, conduzirem valores e bens; auxiliar nas informações ao público sobre a localização de pessoas ou dependências do órgão; exercer vigilância diurna e noturna nas diversas dependências ; observar e fiscalizar a entrada e saída de pessoas e viaturas das dependências do órgão; verificar perigo de incêndios, inundações e alertar sobre instalações precárias; abrir e fechar portas, portões, janelas e ligar e desligar equipamentos e máquinas; fazer comunicação sobre qualquer ameaça sobre o patrimônio do município; desempenhar outras tarefas semelhantes	
Coveiro de Cemitério	03	9	40h	Ensino Fundamental Incompleto	Preparar os jazigos para a realização de sepultamento dentro da programação estabelecida pela administração do cemitério; abrir covas nos lotes de terrenos definidos	R$ 1.684,22

					pela chefia imediata; construir a base de jazigos, gavetas ou nichos dentro dos padrões legais, de acordo com a determinação da chefia; providenciar e executar a colocação dos caixões e urnas nos jazigos ou nichos; fechar a sepultura; executar serviços de inumação e exumação; manipular cadáveres; auxiliar na montagem de velórios realizados no cemitério; efetuar serviços de conservação e limpeza do cemitério; executar outras tarefas afins	

O candidato deverá entregar no ato da inscrição em envelope lacrado com a seguinte identificação:

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2026
NOME:
CARGO:
ENDEREÇO:
TELEFONE:
EMAIL:

ANEXO II

EDITAL Nº 002/2026

CRONOGRAMA

DATAS/PRAZOS	ETAPA/FASE
22/07/2026	Publicação do edital no site oficial da Prefeitura
22/07 a 29/07/2026	Período de inscrição
04/08/2026	Divulgação do resultado preliminar
05 e 06/08/2026	Prazo para recurso do resultado preliminar
07 e 10/08/2026	Análise do recurso do resultado preliminar
11/08/2026	Publicação do resultado final e homologação

ANEXO III

EDITAL Nº 002/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DE TÍTULOS, EXPERIÊNCIA DO PROFISSIONAL. FORMAÇÃO ACADÊMICA

Cargo	Descrição	Requisitos
Agente Administrativo	Ensino Médio Completo	Pontuação: 30,0
---	Experiência na Área Conforme Descrição do Cargo	Min: 10,0/Máx. 70,0 (Um ponto por ano comprovado)
---	Total de Pontuação	Total: 100,0
Agente de Serviços Urbanos	Ensino Fundamental Incompleto	Pontuação: 30,0
---	Experiência na Área Conforme Descrição do Cargo	Min. 10,0/Máx. 70,0 (Um ponto por ano comprovado)
---	Total de Pontuação	Total: 100,0
Gari	Ensino Fundamental Incompleto	Pontuação: 30,0
---	Experiência na Área Conforme Descrição do Cargo	Min: 10,0/Máx. 70,0 (Um ponto por ano comprovado)
---	Total de Pontuação	Total: 100,0
Pedreiro	Ensino Fundamental Incompleto	Pontuação: 30,0
---	Experiência na Área Conforme Descrição do Cargo	Min: 10,0/Máx. 70,0 (Um ponto por ano comprovado)
---	Total de Pontuação	Total: 100,0
Guarda	Ensino Fundamental Incompleto	Pontuação: 30,0
---	Experiência na Área Conforme Descrição do Cargo	Min: 10,0/Máx. 70,0 (Um ponto por ano comprovado)
---	Total de Pontuação	Total: 100,0
Coveiro de Cemitério	Ensino Fundamental Incompleto	Pontuação: 30,0
-	Experiência na Área Conforme Descrição do Cargo	Min: 10,0/Máx. 70,0 (Um ponto por ano comprovado)
-	Total de Pontuação	Total: 100,0

ANEXO IV

EDITAL Nº 002/2026

FICHA DE INSCRIÇAO

SENHOR PRESIDENTE DA COMISSAO DO PROCESSO SELETIVO ME INSCREVO PARA O CARGODE_____.

NÚMERO DA INSCRIÇÃO:		*PREENCHIDO PELA ADMINISTRAÇÃO	
NOME DO CANDIDATO:			
FILIAÇÃO:	PAI:		
	MAE:		
DATA DE NASCIMENTO:		NATURALIDADE:	
RG N°:		CPF:	
ENDEREÇO:			
BAIRRO:		CIDADE:	
CEP:	TELEFONE FIXO:	CELULAR:	
EMAIL:			

PREENCHENDO OS REQUISITOS DO EDITAL E JUNTANDO OS DOCUMENTOS EXIGIDOS, VENHO REQUERER MINHA INSCRIÇAO NESTE PROCESSO SELETIVO, ONDE CONCORREREI AVAGA DE_____COM CARGAHORARIADE_____.

PEDE DEFERIMENTO.

AOS,_____DE_____DE2026.

_____

ASSINATURA DO CANDIDATO(A)

ANEXO V

EDITAL Nº 002/2026

DECLARAÇAO

Eu_____ (nome do candidato), inscrito no CPF sob o nº_____residente e domiciliado à (endereço completo)_____ _____, declaro, não EXERCER FUNÇÃO PUBLICA.

Declaro conhecer o edital de Processo Seletivo nº 002/2026 e seus anexos.

Piracanjuba,_____/_____/2026.

_____

(Nome do candidato)

ANEXO VI
EDITAL Nº 002/2026

SOLICITAÇÃO DE RECURSO

Ao (a), Senhor (a) Presidente da Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2026, da Prefeitura Municipal de Piracanjuba- GO.

Após verificar o resultado preliminar do referido Edital, eu _____ CPF nº_____ inscrito (a) no cargo de _____, inscrição nº _____, venho apresentar **RECURSO** contra a decisão constante no resultado preliminar da _____ Fase do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2026, pelas razões a seguir expostas:

RAZÕES DO RECURSO:

Piracanjuba – GO, ____ de _____ de 2026.

_____
Assinatura do Candidato

Esse documento deverá ser entregue à Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado no prazo do recurso.

Recebido em _____/_____/2026.

Por _____
Assinatura e cargo/função do servidor